



LEI Nº. 678 DE 13 DE MAIO DE 2009.

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA

Director Administrativo

“Altera a Lei n. 655/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona o presente Projeto de Lei:

Art.1º. O art. 7º da Lei 655/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art.7º.....

VII - Classe CE VII – Atividade de Recepcionista, com o objetivo de organizar as atividades administrativas, recepcionar, atender e tratar das comunicações internas e externas da Câmara, com exigência de escolaridade de nível médio;

VIII - Classe CE VIII – Atividade de Motorista, com função de conduzir os veículos da Câmara para a execução de atividades deste Poder, executar serviços de caráter externo, com exigência de escolaridade de nível fundamental e Carteira Nacional de Habilitação;

IX – Classe CE IX – Atividade de Porteiro, com função de controlar o acesso de pessoas, funcionários e veículos nas dependências do Poder Legislativo, auxiliar na guarda e zelo dos bens e das instalações da Câmara Municipal, bem como na manutenção da ordem no decorrer do expediente, com exigência de escolaridade de nível médio e/ou curso técnico;

A. O. J. 2009



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



X – Classe CE X – Atividade de Telefonista, com função receber e realizar ligações internas e externas, controlar os gastos junto as empresas de telefonia, conforme recomendação do Presidente da Câmara, com exigência de escolaridade de nível médio;

”

Art.2º. O art. 13º da Lei 655/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 13.

.....
III - Classe CC III - Assessor jurídico, com função de defender o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, assessorar a presidência e demais órgãos do legislativo com a competente orientação jurídica, inclusive emitindo parecer quanto às matérias apreciadas pelo plenário, caso solicitado, participar dos inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente, manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse do legislativo Municipal, dentre outras atividades, com exigência de nível superior completo e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – Classe CC IV – Assessor Especial da Administração, com função de assessorar na execução de atividades relativas a recrutamento, à seleção, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Câmara Municipal, no desenvolvimento de atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores, na promoção de serviços de inspeção de saúde dos servidores para fins de admissão, licença, aposentadoria, e outros fins, na elaboração de licitações para compra de materiais, obras e serviços, dentre outras atividades, com exigência de escolaridade de nível médio.

Pl. 02
Raf



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art.3º. Os arts. 21 e 23 da Lei 655/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 21.....

II – Assessor Jurídico;

“Art. 23.....

VIII – Assessor Especial da Administração.”

Art.4º. Os Anexos da Lei 655/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
Assessor Administrativo	01
Assessor de Informática	01
Digitador	03
Auxiliar Administrativo	04
Vigilantes	05
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Recepcionista	02
Porteiro	02
Telefonista	01
Motorista	02

A.03
RDP



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
Assessor da Presidência	04
Assessor de Vereadores	18
Assessor Especial da Administração	04
Assessor Jurídico	03

ANEXO III

TABELA DE QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Agente de Controle Interno	01
Auxiliar de Controle Interno	01
Diretor Administrativo	01

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E QUADRO DE PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
A	Cargos Efetivos	40	24
B	Cargos em Comissão	40	29
C	Função de Confiança	40	03

P. 04
Raf



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	VENCIMENTOS (R\$)
CE X	Telefonista	700,00
CE IX	Porteiro	700,00
CE VII	Recepcionista	700,00
CE I	Auxiliar de Serviços Gerais	759,00
CE II	Vigilante	759,00
CE VIII	Motorista	900,00
CE III	Auxiliar Administrativo	1.008,70
CE IV	Digitador	1.008,70
CE V	Assessor de Informática	1.570,80
CE VI	Assessor Administrativo	3.564,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS (R\$)
CCI	Assessor da Presidência	750,00
CCII	Assessor de Vereador	750,00
CCIV	Assessor Especial da Administração	750,00
CCIII	Assessor Jurídico	3.500,00

A.05
20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS (R\$)
FCI	Diretor Administrativo	600,00
FCII	Agente de Controle Interno	600,00
FCIII	Aux. de Controle Interno	300,00

ANEXO VIII

TABELA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ORGÃO	CARGOS E FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	04	CC I
	Assessor Jurídico	03	CC III
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	FC I
	Assessor Administrativo	01	CE VI
	Digitador	02	CE IV
	Aux. Administrativo	04	CE III
	Aux. De Serv. Gerais	03	CE I
	Vigilantes	05	CEII
	Assessor de Vereador	18	CC II
	Recepcionista	02	CE VII
	Motorista	02	CE VIII
	Porteiro	02	CE IX
	Assessor Especial da Administração	04	CC IV
	Telefonista	01	CE X

11.06
2017



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

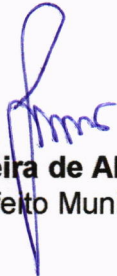
GABINETE DO PREFEITO



Controladoria	Agente de Controle Interno	01	FC II
	Auxiliar de Controle Interno	01	FC III
Assessoria de Informática	Assessor de Informática	01	CE V
	Digitador	01	CE IV

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2009.

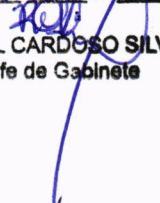

José Barreira de Alencar Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 13/05/09

ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

EM: 13/05/2009


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

